

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 257/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAPA
BURACO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS – CABO
FRIO/RJ – RJ

1. OBJETO

1.1 Prestação dos serviços especializados em Tapa Buraco em Logradouros do Município de Cabo Frio/RJ – RJ.

1.2 Os itens de execução, unidades de aferição, quantitativos pretendidos e valor máximo estimado para a contratação dos serviços são os expressos no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	CUSTO UNITÁRIO	BDI 24,31%	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR 6 MESES	
							QTDE	VR TOTAL
1	04.005.0125-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPES AS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 20KM/H ,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	R\$ 2,70	R\$ 0,65	R\$ 3,35	134.055,00	R\$ 449.084,25
2	08.001.0005-A	SUB-BASE DE PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE ESPALHAMENTO,IRRIGACAO,CO M PACTACAO E FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	R\$ 180,67	R\$ 43,92	R\$ 224,59	1.200,00	R\$ 269.508,00
3	08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,M EDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	R\$ 177,31	R\$ 43,10	R\$ 220,41	1.686,00	R\$ 371.611,26
4	08.026.0001-A	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUC OES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ	M2	R\$ 9,35	R\$ 2,27	R\$ 11,62	6.000,00	R\$ 69.720,00
5	08.026.0002-A	PINTURA DE LIGACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCA O",DO DER-RJ	M2	R\$ 2,34	R\$ 0,56	R\$ 2,90	24.000,00	R\$ 69.600,00
6	20.004.0018-A	EXECUCAO DE "TAPA-BURACO",UTILIZANDO MISTURA BETUMINOSA,MEDI DO NA CACAMBA DO CAMINHAO,EXCLUSIVE MATERIAIS E TRANSPORTE.S E FOR MEDIDO NO LOCAL,APOS A EXECUCAO,MULTIPLICAR ESTE CUSTO POR 1,35	M3	R\$ 382,69	R\$ 93,03	R\$ 475,72	1.620,00	R\$ 770.666,40
7	20.009.0032-A	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,DE ACOR DO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO DO DER-RJ",EXCLUSIVE O PREPARO,FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS,CONSIDERANDO SOMENTE O ESPALHAMENTO E COMPACTACAO MECANICOS	M3	R\$ 41,03	R\$ 9,97	R\$ 51,00	300,00	R\$ 15.300,00
8	20.100.0005-A	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.PREPARO E FORNECIMENTO	M3	R\$ 1.097,68	R\$ 266,84	R\$ 1.364,52	1.920,00	R\$ 2.619.878,40
SUBTOTAL								R\$ 4.635.368,31

- 1.3 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário e critério de julgamento pelo menor preço global.
- 1.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a COMSERCAF, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 1.5 Os serviços se caracterizam de maneiras distintas cujas ações requerem medidas específicas conforme desenhado em cada ocorrência fática. Os itens de serviço destinam-se ao atendimento de necessidades pontuais específicas e temporárias conforme cada caso e serão demandados e remunerados na medida de sua necessária factual aplicação, do que então não caracterizam ou requerem a alocação e disponibilidade permanente e exclusiva, tanto de equipamentos como de mão de obra.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A COMSERCAF- Companhia de Serviços de Cabo Frio/RJ, Pessoa jurídica direito público autárquica Do Município de Cabo Frio – tem por objeto o patrimônio público urbano de uso coletivo tais como ruas, praças, vielas, calçadas, valões, praias e demais outros cuja missão é o zelo, conservação e urbanidade pública, que por vezes se vê desacertado ou atarantado por rotineiras e frequentes ações naturais ou humanas tais como restos de árvores e galhos quebrados, acúmulo de folhagens e florações, deslizamentos, assoreamento de córregos, vias e bueiros, esburacados e lameira de ruas por ação da chuva, mobiliário obsoleto e inservível relegados às ruas e praças; residuais de feiras livres, descarte irregular de lixo, ferragens abandonadas, entulho irregular e tantos demais outros.
- 2.2 Para tal designo, o poder público se vale de ações como a coleta, retirada ou tratamento de resíduos de arvores, móveis, entulho, argila, pedregulhos, desobstrução de ralos, raspagem ou reaterro para recomposição de alamedas, caminhos e rodovias; pinturas, recomposição pontual de meios-fios, paralelos e asfaltos; e tantas diversificadas ações que visem a restauração da funcionalidade e paisagem pública.
- 2.3 Visando o cumprimento de seu objetivo é imprescindível a aplicação e utilização de equipamentos adequados, e robustos. Tais Serviços e equipamentos não compõem o patrimônio próprio da administração bem como desprovida é essa de contingente para manipulação e operação destes serviços. Não raro, para atendimento deste tipo de demanda a administração se vale de contratos com terceiros, para serviência dos serviços e equipamentos e operadores,

propiciando ao poder público ação rápida e eficaz, desencarregando-a de demais ônus de aquisição, manutenção, guarda, operação; gestão de pessoal etc.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 3.1** Ocorre que, no momento, o Município de Cabo Frio/RJ encontra-se desguarnecido de contrato de prestação de serviço equipe e equipamento para serviços de Tapa buraco.
- 3.2** Transição de governos com a nova administração já na urgência de atuar pela minimização de impactos atinentes ao quadro supramencionado e Intensificação de massa populacional propiciada pela alta temporada turística, o que demanda maiores esforços de serviços Incidência do verão, que propicia a conjugação de e intempéries intensas e diversas, tais como chuvas fortes, capazes de deslocar, danificar vias públicas, ocasionando por vezes enchentes e alagamentos.
- 3.3** Na iminência de confluência de várias ou mesmo de todas as variáveis mencionadas, cujo resultado é irrevogavelmente o desastre ocasionado por buracos em vias, insegurança, no que se conhece por “tragédia anunciada”, torna-se inadiável e urgente a celebração tempestiva de novo instrumento de forma subsidiar a administração de instrumentos que visem a ação imediata desta na diminuição dos fatores de perigo.
- 3.4** Para tanto, o legislador vislumbrando cenários como o ora descrito, tratou de alocar salutar medida legal nos termos do art. 75-VIII, que visa proporcionar medida administrativa de caráter emergencial na ocasião em que o regular ciclo de instauração licitatória possa superar o comedido prazo demandado pela urgência não logrando êxito no evitamento da emergência.
- 3.5** Por todo o exposto, tramite-se o presente pleito em caráter emergencial na forma de Dispensa de Licitação o soba égide do art. 75 –VIII da Lei Federal 14.133/2021, condicionando-se a vigência deste até a regular e bem-sucedida instauração e sucesso de procedimento ordinário, onde em sua finalização este será imediatamente reincidido de forma unilateral.
- 3.6** A presente contratação faz parte das medidas necessárias para enfrentamento da situação emergencial e caótica no âmbito do Município de Cabo Frio/RJ em função dos fatos narrados:
- 3.7** Devido a isto, os serviços públicos referentes às ações para enfrentamento das necessidades impostas por fatores negativos e confluentes, faz com que a dispensa por emergência tome lugar, quando a situação que a justifique exige que a Administração Pública tome providências rápidas e eficazes para debelar ou pelo menos minorar as consequências lesivas à coletividade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá fornecer os serviços solicitados na forma e no prazo estipulados pela solicitação formal da COMSERCAF. Este Termo de Referência estabelece os critérios e especificações técnicas para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de tapa-buraco em logradouros públicos no Município de Cabo Frio/RJ. Os serviços contemplados seguem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de normas específicas, sendo classificados como itens comuns de engenharia.

4.1 FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1 Os serviços serão executados de acordo com as seguintes diretrizes:

4.1.2 A contratada deverá executar os serviços constantes na planilha orçamentária de forma satisfatória, conforme disposto neste Termo de Referência.

4.1.3 A execução dos serviços deverá ocorrer exclusivamente após a emissão da ordem de serviço, a qual será realizada única e exclusivamente pela COMSERCAF. Além disso, os serviços somente poderão ser iniciados mediante medição do serviço a ser feito, por um responsável da COMSERCAF.

4.1.4 A contratada deverá reparar, corrigir ou substituir os equipamentos que apresentarem qualquer tipo de defeito no prazo máximo de 24 horas.

4.1.5 Os danos causados a terceiros pelos equipamentos da contratada serão de inteira responsabilidade da mesma, cabendo-lhe arcar com todos os custos e providências necessárias para a devida reparação.

4.1.6 A execução dos serviços deverá obrigatoriamente contemplar as seguintes etapas: (NBR 15115)

- **Reforço do Subleito:** Camada que melhora as condições do solo natural, aumentando sua capacidade de suporte.
- **Sub-base:** Camada intermediária entre o subleito e a base, distribuindo as cargas aplicadas.
- **Base:** Camada que recebe diretamente o tráfego e distribui as cargas para as camadas inferiores.
- **Revestimento Primário:** Camada superficial que protege as inferiores e proporciona uma superfície de rolamento adequada.

4.1.7 Todos os serviços deverão ser realizados em conformidade com as normas técnicas vigentes e boas práticas de engenharia, garantindo a qualidade, segurança e durabilidade das intervenções realizadas.

4.1.8 A contratada deverá manter um controle rigoroso sobre a qualidade dos materiais utilizados, garantindo que estejam em conformidade com as especificações exigidas pela COMSERCAF.

4.1.9 O descumprimento de qualquer uma das diretrizes estabelecidas poderá resultar em sanções previstas no contrato, incluindo penalidades e rescisão contratual, conforme avaliação da COMSERCAF.

4.2 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1 O prazo de execução dos serviços será de 06(seis) meses consecutivos e começará a contar a partir da data indicada no Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela COMSERCAF- COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no inciso VIII, do art. 75, da lei 14.133/21;

4.2.2 O contrato, será imediatamente interrompido e encerrado, tão logo seja dada a Ordem de Início do Contrato em licitação para recuperação de vias e manutenção de logradouros públicos da cidade, que se encontra em fase de preparo pela COMSERCAF- Companhia de Serviços de Cabo Frio.

4.3 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.3.1 O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, improrrogáveis, conforme Item 4.2.2, deste TR.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 Executar os serviços contratados conforme especificações deste termo e de sua proposta, com a alocação dos empregados e recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, bem como providenciar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias para execução do objeto;

5.1.2 Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e seus anexos;

5.1.3 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

5.1.4 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto nos limites fixados no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21, que não se aplica na presente contratação;

- 5.1.5** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e preços de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto desta contratação;
- 5.1.6** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, securitárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 5.1.7** Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;
- 5.1.8** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, observando, ainda, as normas de segurança da Contratante, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 5.1.9** Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela Fiscalização;
- 5.1.10** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Fiscalização da Contratante;
- 5.1.11** Garantir acesso, a qualquer tempo, da Fiscalização ao serviço em contratação;
- 5.1.12** Cientificar, imediatamente, à Fiscalização qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço;
- 5.1.13** Considerando a necessidade de assegurar a qualidade e a durabilidade dos serviços de pavimentação asfáltica, a contratada deverá fornecer garantia mínima de 5 (cinco) anos para a solidez e segurança dos trabalhos executados. Essa exigência está em conformidade com o disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), que estabelece que a empresa responda pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos a partir da sua entrega, sendo responsável por eventuais reparos necessários caso surjam defeitos ou vícios que comprometam sua estrutura ou segurança. Dessa forma, qualquer falha ou deterioração prematura que venha a ocorrer durante esse período deverá ser reparada integralmente pela empresa contratada, sem custos adicionais para a administração pública. Essa medida visa garantir a qualidade dos serviços prestados e a durabilidade do investimento público na

infraestrutura viária.

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.2.1** Expedir a Autorização de Início de Serviços necessária para o começo da prestação de serviços por parte da contratada.
- 5.2.2** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da contratada às dependências da contratante relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
- 5.2.3** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, verificando, ainda, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação e prestando as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto contratado, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;
- 5.2.4** Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos contratualmente e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação das obrigações;
- 5.2.5** Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 5.2.6** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do termo de referência, edital de licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 Justifica-se o critério de julgamento ser o MENOR PREÇO POR GLOBAL por ser aquele que melhor reflete os anseios da Administração, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os itens agrupados possuem interligação com o objeto principal da contratação. O seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, na logística e gerenciamento dos itens, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um único fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo, gerando desta forma economia processual.

- **Fundamentação Legal**
- **Art. 6º, XL** – Conceitua "contratação integrada", permitindo que uma única empresa seja

responsável por todas as fases do serviço, incluindo fornecimento de materiais e execução.

- **Art. 40, §1º** – Permite a adoção do critério de "menor preço global" quando houver interdependência entre os itens da contratação, como no caso de serviços que exigem materiais específicos.
- **Art. 72** – Prevê a possibilidade de contratação de serviço com fornecimento de bens associados, justificando que a execução conjunta melhora a eficiência e evita incompatibilidades técnicas.
- **Art. 23, II** – Garante a economicidade e padronização na contratação, reduzindo custos administrativos e otimizando a logística do serviço.

6.2 A realização de diversas contratações através do critério de julgamento por menor preço por item, para o objeto em comento se torna inviável por diversos fatores, tais como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perda de economia de escala e inviabilidade técnica, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Destarte, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento -MENOR PREÇO GLOBAL- irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contrato mais vantajoso, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência do contrato administrativo. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho em escala no fornecimento dos itens licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento da prestação de serviços objeto da presente contratação, que visa atender o interesse público.

6.3 Desta feita, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento global, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativa no presente caso.

6.4 A proposta de preços deverá ser formulada de acordo com a planilha constante do item 1.2 Deste

Termo de Referência. Serão desclassificadas a proposta:

- a) Que deixe de informar ou contemplar quaisquer dos itens constantes da planilha referenciada;
- b) Que não estiver acompanhada das devidas composições de custos, de todos os serviços contemplados, com composição do BDI, para comprovação da viabilidade econômica da proposta apresentada;
- c) Com descrição ou código de identificação dissonantes em quaisquer dos itens constantes da planilha referenciada;
- d) Com quantitativos diversos em quaisquer dos itens constantes da planilha referenciada;
- e) Com abstenção de valores unitários ou quando estes estejam superiores em quaisquer dos itens constantes da planilha referenciada;
- f) Desprovidas de assinaturas ou assinatura de autor estranho ao quadro de administradores informados no Instrumento Constitutivo da proponente não subsidiada por instrumento delegatório

6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

6.5.1 Para fins de comprovação da experiência e qualificação técnica, a licitante deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica Operacional**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da PROPONENTE, que comprove ter ela executado serviço pertinente e compatível em características com o objeto da presente licitação, conforme disposto no **art. 67, caput, da Lei nº 14.133/2021**.

“Art. 67, caput – Para a comprovação da qualificação técnica, a Administração poderá exigir do licitante atestados que demonstrem a execução anterior de serviços ou obras de características semelhantes, compatíveis em tamanho e complexidade com o objeto da licitação.”

6.5.2 As proponentes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional:

- Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em

características e quantidades do objeto deste Termo de Referência, demonstrando que a licitante já executou:

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE PELO MENOS 450 M3, OU O EQUIVALENTE A 11.250,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Os itens apresentados acima foram obtidos após análise técnica, onde pode ser observado que os itens escolhidos se encontram dentro do parâmetro para determinar a parcela de maior relevância conforme previsto no §1º do art. 67 da Lei 14.133/2021

- **Comprovação de equipe técnica:**

A empresa deverá apresentar a comprovação de engenheiro responsável técnico (RT) devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que comprove(m) ter executado serviços de características técnicas iguais ou similares à do objeto do presente termo, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.5.3 Atendimento às Normas Técnicas na Execução

Os serviços de manutenção e recuperação do pavimento asfáltico deverão atender integralmente às normas técnicas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** e do **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)**, garantindo a qualidade dos materiais e a correta execução dos trabalhos. Para tanto, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos normativos:

- **Normas técnicas para pavimentação asfáltica:**

- **ABNT NBR 15515-1:2015** – Pavimentação asfáltica: requisitos gerais para projeto, execução e controle.
- **ABNT NBR 9952:2007** – Asfaltos diluídos de petróleo: especificações técnicas.
- **ABNT NBR 12891:2020** – Misturas asfálticas a quente: requisitos para execução e controle.
- **ABNT NBR 14847:2018** – Microrevestimento asfáltico: requisitos e métodos de ensaio.

- **ABNT NBR 15115:2004** – Concreto asfáltico: requisitos para execução e controle tecnológico.
- **ABNT NBR 15865:2020** – Ensaios para misturas asfálticas e pavimentação.
- **NBR 12948:1993** – Concreto asfáltico: classificação quanto ao tipo de tráfego e condições climáticas
- **NBR 12950:1993** – Concreto asfáltico: determinação da densidade e da porcentagem de vazios
- **DNIT 165/2013** – Pavimentação asfáltica: mistura asfáltica do tipo concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)
- **DNIT 154/2010** – Pavimentação asfáltica: dosagem de misturas asfálticas pelo método Marshall
- **DNIT 005/2003-TER** – Especificação para execução de revestimento asfáltico tipo CBUQ
- **Normas ambientais e de segurança do trabalho:**
 - Normas da ABNT para controle ambiental na execução da obra.
 - Norma Regulamentadora NR-18 – Segurança na construção civil.
 - Norma Regulamentadora NR-35 – Trabalho em altura, caso necessário.
 - Controle de emissões e destinação de resíduos conforme legislação ambiental vigente.

Os materiais utilizados deverão atender aos padrões estabelecidos pelas normas vigentes, garantindo **resistência, durabilidade e adequada aderência ao pavimento existente**. A aplicação da massa asfáltica deverá seguir os critérios de **temperatura, compactação e acabamento** previstos nas normas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1** O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão, respectivamente, aos servidores da COMSERCAF- COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO/RJ, que determinará(ão) o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução TCE nº 379/2021, na(s) sua(s) falta(s) ou impedimento(s), ao(s) seu(s) substituto(s).
- 7.2** Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que

se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o Município.

- 7.3** As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.
- 7.4** A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
- 7.5** A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado pela COMSERCAF- COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO/RJ, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções conforme os **artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021**:
- 8.1.1** Advertência exclusivamente nos casos em que o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, seja por **desídia administrativa** ou qualquer outra falha administrativa quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. (Art. 156, inciso I, c/c art. 155, inciso I)
- 8.1.2** Multa não inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento)** do valor do contrato, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **art. 155 da Lei 14.133/2021**, tais como:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - dar causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente

justificado;

- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; XII - praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

8.1.3 Impedimento de licitar e contratar aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

8.1.5 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente Edital, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à CONTRATADA, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, no que couber, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287/.79 e suas regulamentações.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da COMSERCAF- Companhia de Serviços de Cabo Frio/RJ.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 15.452.0043.2211

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

A licitante deverá apresentar declaração de disponibilidade de equipamentos, locais e pessoal técnico especializados essenciais à realização dos serviços;

10.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

10.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

10.2.3 Prova de regularidade para com a Seguridade Social e a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212/91, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União;

10.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relacionado à sede do licitante, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal;

10.2.5 Prova de regularidade para com a Dívida Ativa Estadual, relacionado à sede do licitante, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

- 10.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relacionado à sede do licitante, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda,
- 10.2.7 Certidão da Dívida Ativa Municipal, relacionado à sede do licitante, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;
- 10.2.8 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 10.2.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 10.2.10A não apresentação de quaisquer documentos acima requisitados, ensejará na inabilitação da licitante

11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 11.1** A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada da análise dos balanços patrimoniais, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios a serem apresentados na forma da lei, para os quais serão observados os índices após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo} - \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo} \geq 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$$

- 11.2** Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado para a contratação, para os dois exercícios financeiros exigíveis.
- 11.3** Os resultados econômicos perfilados nos subitens anteriores serão exigidos para os dois últimos períodos contábeis exigíveis, conforme art. 69-I da Lei 14.133/2021, à exceção dos casos em que a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, na forma do artigo § 6º do artigo 69 da Lei Federal 14.133/21

- 11.4** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;
- 11.5** Declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1** As proponentes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional:
- 12.2** Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades do objeto desse Pregão, demonstrando que a licitante já atende ao item 2.11.2, deste TR;
- 12.3** Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional (is) nível superior devidamente reconhecidos pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou do Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA), que será **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO**, detentor(es) de Atestados de Responsabilidade Técnica vistados pelo CAU ou CREA, que comprove(m) ter executado serviços de características técnicas iguais ou similares à do objeto do presente termo, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 12.4** Registro ou inscrição da Empresa junto ao CREA/CAU;
- 12.5** Comprovação de que cumpre normas de segurança e medicina do trabalho mediante apresentação do registro do SEESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança do Trabalho;

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 13.1** Este termo de referência constituirá parte integrante do edital da dispensa de licitação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para fornecimento do bem objeto desta demanda, em condições emergenciais.
- 13.2** As empresas interessadas em participar da presente cotação emergencial serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da ausência desta.

Cabo Frio 17 de fevereiro de 2025.

ANEXOS

BASE: EMOP - MÊS/ANO DE REF.: Nov/24

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	CUSTO UNITÁRIO	BDI 24,31%	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR 6 MESES	
							QUANT.	VR TOTAL
1	04.005.0125-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPES AS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 20KM/H ,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	R\$ 2,70	R\$ 0,65	R\$ 3,35	134.055,00	R\$ 449.084,25
2	08.001.0005-A	SUB-BASE DE PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE ESPALHAMENTO,IRRIGACAO,COM PACTACAO E FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	R\$ 180,67	R\$ 43,92	R\$ 224,59	1.200,00	R\$ 269.508,00
3	08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,M EDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	R\$ 177,31	R\$ 43,10	R\$ 220,41	1.686,00	R\$ 371.611,26
4	08.026.0001-A	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUC OES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ	M2	R\$ 9,35	R\$ 2,27	R\$ 11,62	6.000,00	R\$ 69.720,00
5	08.026.0002-A	PINTURA DE LIGACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCA O",DO DER-RJ	M2	R\$ 2,34	R\$ 0,56	R\$ 2,90	24.000,00	R\$ 69.600,00
6	20.004.0018-A	EXECUCAO DE "TAPA-BURACO",UTILIZANDO MISTURA BETUMINOSA,MEDI DO NA CACAMBA DO CAMINHAO,EXCLUSIVE MATERIAIS E TRANSPORTE.S E FOR MEDIDO NO LOCAL,APOS A EXECUCAO,MULTIPLICAR ESTE CUSTO POR 1,35	M3	R\$ 382,69	R\$ 93,03	R\$ 475,72	1.620,00	R\$ 770.666,40
7	20.009.0032-A	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,DE ACOR DO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO DO DER-RJ",EXCLUSIVE O PREPARO,FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS,CONSIDERANDO SOMENTE O ESPALHAMENTO E COMPACTACAO MECANICOS	M3	R\$ 41,03	R\$ 9,97	R\$ 51,00	300,00	R\$ 15.300,00
8	20.100.0005-A	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.PREPARO E FORNECIMENTO	M3	R\$ 1.097,68	R\$ 266,84	R\$ 1.364,52	1.920,00	R\$ 2.619.878,40
							SUBTOTAL	R\$ 4.635.368,31
TOTAL								R\$ 4.635.368,31

OBJETO: SERVIÇO DE TAPA-BURACOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

LOCAL: Município de Cabo Frio/RJ

BASE: XXXX
MÊS/ANO DE
REF.: XXXX

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
		VR TOTAL						
1	TRANSPORTE DE CARGA	R\$ 0,00	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%	16,00%
			-	-	-	-	-	-
2	SUB BASE DE PÓ DE PEDRA	R\$ 0,00	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%	16,00%
			-	-	-	-	-	-
3	BASE DE BRITA SORRIDA	R\$ 0,00	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%	16,00%
			-	-	-	-	-	-
4	IMPRIMAÇÃO	R\$ 0,00	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%	16,00%
			-	-	-	-	-	-
5	PINTURA DE LIGAÇÃO	R\$ 0,00	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%	16,00%
			-	-	-	-	-	-
6	TAPA-BURACO	R\$ 0,00	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%	16,00%
			-	-	-	-	-	-
7	REVESTIMENTO DE CBUQ	R\$ 0,00	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%	16,00%
			-	-	-	-	-	-
8	CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ	R\$ 0,00	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%	16,00%
			-	-	-	-	-	-
TOTAL PARCIAL		R\$ 0,00	%	%	%	%	%	%
			-	-	-	-	-	-
TOTAL ACUMULADO		R\$ 0,00	%	%	%	%	%	%
			-	-	-	-	-	-

COMPOSIÇÃO DO B.D.I - Sem Desoneração - Lei 12.844/13

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	3,45
X.2 - Seguro e Garantia	0,48
X.3 - Risco	0,85
X =	4,78

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,85
Y =	0,85

Z . Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	5,11
Z =	5,11

I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	
I =	8,65

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

**B.D.I sem
Desoneração →**

21,59%

COMPOSIÇÃO DO B.D.I - COM Desoneração - Lei 12.844/13

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	3,45
X.2 - Seguro e Garantia	0,48
X.3 - Risco	0,85
X =	4,78

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,85
Y =	0,85

Z . Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	5,11
Z =	5,11

I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	2,00
I =	10,65

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I com Desoneração → 24,31%

OBJETO: SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM LOGRADOURO PÚBLICOS

LOCAL: Município de Cabo Frio/RJ

MEMÓRIA ANUAL

BASE: EMOP
MÊS/ANO DE REF.: nov/24

Área de Intervenção	=	30.000,00	m2
---------------------	---	-----------	----

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	04.005.0125-0 04.005.0125-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO S	134.055,00	T X KM

	Volume	x	Emp.	x	Distancia	=	Quant.	Unid.
CBUQ	1.920,00	x	2,40	x	15,00	=	69.120,00	T X KM
BASE	1.686,00	x	1,50	x	15,00	=	37.935,00	T X KM
SUBBASE	1.200,00		1,50	x	15,00	=	27.000,00	T X KM

2	08.001.0005-0 08.001.0005-A	SUB-BASE DE PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, IRRIGACAO, COMPACTACAO E FORNECIMENTO DO MATERIAL	1.200,00	M3
---	-----------------------------	--	----------	----

área	x	Prof.	x	Taxa	=	Quant.	Unid.
30.000,00	x	0,20	x	20,0%	=	1.200,00	M3

3	08.001.0008-0 08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	1.686,00	M3
---	-----------------------------	--	----------	----

	área	x	Prof.	x	Taxa	=	Quant.	Unid.
	30.000,00	x	0,20	x	20,0%	=	1.200,00	M3
Tapaburaco	1.620,00		0,30	x	100,0%	=	486,00	M3

4	08.026.0001-0 08.026.0001-A	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ	6.000,00	M2
---	-----------------------------	--	----------	----

área	x	Taxa	=	Quant.	Unid.
30.000,00	x	20,0%	=	6.000,00	M2

5	08.026.0002-0 08.026.0002-A	PINTURA DE LIGACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ	24.000,00	M2
---	-----------------------------	--	-----------	----

área	x	Taxa	=	Quant.	Unid.
30.000,00	x	80,0%	=	24.000,00	M2

6	20.004.0018-0 20.004.0018-A	EXECUCAO DE "TAPA-BURACO", UTILIZANDO MISTURA BETUMINOSA, MEDIDA NA CACAMBA DO CAMINHÃO, EXCLUSIVE MATERIAIS E TRANSPORTE. SE FOR MEDIDO NO LOCAL, APOS A EXECUCAO, MULTIPLICAR ESTE CUSTO POR 1,35	1.620,00	M3
---	-----------------------------	---	----------	----

área	x	Prof.	x	Multiplicador	=	Quant.	Unid.
24.000,00	x	0,05	x	1,35	=	1.620,00	M3

7	20.009.0032-0 20.009.0032-A	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO DO DER-RJ", EXCLUSIVE O PREPARO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS, CONSIDERANDO SOMENTE O ESPALHAMENTO E	300,00	M3
---	-----------------------------	--	--------	----

área	x	Prof.	=	Quant.	Unid.
6.000,00	x	0,05	=	300,00	M3

8	20.100.0005-0 20.100.0005-A	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. PREPARO E FORNECIMENTO	1.920,00	M3
---	-----------------------------	--	----------	----

	Volume		Quant.	Unid.
Concreto do Tapa Buraco	1.620,00	=	1620,00	M3
Revestimento	300,00	=	300,00	M3